

13	ANA ELI DAVID SILVA	106.898	DEFESA CIVIL
14	FRANCISCO LINDOONDYOU DE LIMA SILVA	107.204	DEFESA CIVIL

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0009/2023 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os dispositivos constante no artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018 e art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018. CONSIDERANDO o pedido de redução de carga horária formulado nos autos do Processo Administrativo SPU nº P154924/2023. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018, em favor da servidora ALYNE KELLY DE OLIVEIRA MOURÃO, Subinspetora, matrícula nº 73.68-01, no período de 15/02/2023 a 14/02/2024. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2023. **Inspetor Marcilio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** *Assinado Digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 73/2023 - SEFIN - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e ao disposto no art. 6º, inciso XXI do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810 de 13 de maio de 2016 e, CONSIDERANDO o disposto no Processo nº P814748/2019, instaurado por força da Portaria nº 60/2023 - SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e as diretrizes do procedimento de sindicância no âmbito municipal; e CONSIDERANDO ainda, o iminente encerramento do prazo original da Sindicância, e a necessidade de ainda se proceder algumas diligências no âmbito da presente apuração, de modo a complementar a regular instrução do feito. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 60/2023 - SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2023, objetivando apuração dos fatos apontados na solicitação de Sindicância. Parágrafo único. A prorrogação do prazo dos trabalhos sindicantes, justifica-se em razão da quantidade de oitivas restantes a serem realizadas, de modo a complementar a regular instrução do feito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de maio de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 22 de maio de 2023. Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0137/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P129734/2023; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) IRLA REGINA MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 21680-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de maio de 2023. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0138/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P145457/2023; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) CLÁUDIA CUNHA MELO BARROS, matrícula nº 47368-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de maio de 2023. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0139/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P150798/2023; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) SORAIA MARIA NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 50102-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de maio de 2023. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0140/2023 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P365771/2022; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA MARTA SOUSA DA COSTA, matrícula nº 54653-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de maio de 2023. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **